



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº. 14620736/0001-77

**AVISO DE COMPRA ATRAVÉS DE PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 011/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2025
BASE LEGAL – ART. 75 DA LEI 14.133/2021**

Em atendimento ao disposto no § 3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 essa municipalidade informa que está aberto aos interessados processo de contratação pela via de dispensa de licitação objetivando a contratação de pessoa jurídica para REALIZAR CAPACITAÇÃO DO VEREADORES da Câmara Municipal de Iguaí. A contratação em questão se dará nas condições conditas no TERMO DE REFERENCIA que segue anexo a este aviso. Aos interessados fica aberto o prazo de 03 (três) dias, do dia 31 de janeiro de 2025 até o dia 04 de Fevereiro de 2025, para apresentação de propostas adicionais, que poderão ser encaminhadas através do e-mail: camaramunicipaliguai@gmail.com .

Câmara Municipal de Iguaí, em 31 de janeiro de 2025.

FERNANDA RAMOS MATOS
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº. 14620736/0001-77

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução

1.1 A Câmara Municipal de Iguaí-BA, tem como objetivo promover a capacitação dos vereadores para melhorar a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Para atender essa necessidade, é necessário contratar uma empresa ou instituição especializada em capacitação para oferecer cursos e treinamentos aos vereadores.

1.2 A contratação que trata o presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como pelo Resolução nº. 007/2023 e dos Princípios Gerais de Direito.

2. Justificativa

A justificativa para capacitação de vereadores é fundamentada na necessidade de aprimorar suas habilidades e conhecimentos para exercerem suas funções de forma eficaz e eficiente. Isso inclui:

- Aprimoramento de habilidades legislativas: capacitação em técnicas de elaboração de leis, análise de projetos de lei e habilidades de negociação ².
- Desenvolvimento de habilidades de liderança: capacitação em habilidades de liderança, comunicação e gestão de conflitos.
- Conhecimento de políticas públicas: capacitação em políticas públicas, planejamento estratégico e gestão de recursos públicos ³.
- Atualização em legislação: capacitação em atualizações legislativas, jurisprudência e práticas recomendadas.

Além disso, a capacitação de vereadores também é justificada pela necessidade de:

- Melhorar a qualidade dos serviços públicos: capacitando os vereadores para tomar decisões informadas e eficazes.
- Aumentar a transparência e responsabilidade: capacitando os vereadores para exercerem suas funções de forma transparente e responsável.

Em resumo, a capacitação de vereadores é fundamental para garantir que eles estejam preparados para exercerem suas funções de forma eficaz e eficiente, e para melhorar a qualidade dos serviços públicos.

3. Objeto

A capacitação de vereadores, incluindo:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº. 14620736/0001-77

- Capacitação em técnicas de elaboração de leis, análise de projetos de lei e habilidades de negociação;
- Planejamento e Gestão Orçamentária Municipal;
- Gestão de Projetos e Programas Públicos;
- Contratos e Licitações Municipais;
- Oficinas de trabalho em grupos para desenvolver habilidades de trabalho em equipe.

ITEM	OBJETO	UNID	QUANT.
1	Capacitação para vereadores	DIAS	2 (DOIS)

4. Requisitos Técnicos

- A empresa ou instituição contratada deve ter experiência comprovada em capacitação de agentes públicos
- Os cursos e treinamentos devem ser ministrados por professores ou instrutores com experiência e qualificação na área
- A capacitação deve ser oferecida em um local adequado e com equipamentos necessários

5. Condições de Realização

- A capacitação deve ser realizada em um prazo de 2 (dois) dias.
- A empresa ou instituição contratada deve fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a capacitação
- A Câmara Municipal de Iguaí-Ba deve fornecer o local e a infraestrutura necessários para a capacitação

6. Condições de Pagamento

- A forma de pagamento será após a realização do evento.
- O prazo de pagamento deve ser de até 24hs.
- O valor total da capacitação deve ser até R\$ 15.000,00

7. Critérios de Seleção

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

- A empresa ou instituição contratada deve ter experiência comprovada em capacitação de agentes públicos
- A empresa ou instituição contratada deve oferecer um plano de capacitação que atenda às necessidades da Câmara Municipal de Iguaí-Ba;
- A empresa ou instituição contratada deve oferecer um preço competitivo

HABILITAÇÃO JURÍDICA: A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº. 14620736/0001-77

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: A Regularidade Fiscal e Trabalhista será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive INSS (Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e da Dívida Ativa da União fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda e pela Procuradoria da Fazenda Nacional);
- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão negativa de Débitos Trabalhistas;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante válida na data da entrega das propostas. Caso o documento não consigne prazo de validade, será considerada válida a certidão com data de expedição ou revalidação dos últimos 60 (sessenta) dias anteriores à data da realização da licitação.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº. 14620736/0001-77

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR Além dos documentos referidos anteriormente, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Declaração que entre seus dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados na gestão do Câmara Municipal de Vereadores de Iguaí, conforme Anexo II.

b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal da empresa, devidamente identificado, indicando que o licitante não se encontra suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta

8. MODO DE PARTICIPAÇÃO

8.1 A documentação poderá ser enviada via e-mail: camaramunicipaliguai@gmail.com ou poderá ser apresentada no setor de contrato e licitações da Câmara Municipal de Iguaí/BA, até o horário definido no aviso e na publicação no PNCP.

9. DA LEGISLAÇÃO

9.1 A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, inclusive por suas subcontratadas. Na elaboração do objeto contratado deverão ser observados os documentos abaixo, assim como toda a legislação municipal, estadual, federal pertinente, independente de citação:

- Códigos, leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais;
 - Normas brasileiras elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT,
 - Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE •
- Outras normas aplicáveis ao objeto do Contrato.

Iguaí/BA, 31 de janeiro de 2025.